

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 20 de Maio 2016 • Edição 897 • Ano X • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º: 001

CONTRATO DE ORIGEM: 028/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 014/2015

CONTRATADA: VIVEIROS QUEIROZ COMERCIO DE PLANTAS LTDA ME

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO NAS PRAÇAS, PARQUES E ROTATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.

VALOR: R\$ 440.913,20 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, NOVECIENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2016

DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

TERMO ADITIVO N.º 02

CONTRATO: CARTA – CONTRATO N.º 001/2014

LICITAÇÃO: CONVITE N.º 002/2014

CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S CONSTRUTORA LTDA - EPP

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SALA ONDE SERÁ INSTALADO PROCON, CONSELHO DA MULHER, JUNTA MILITAR, COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE, COORDENADORIA DE TRANSPORTE, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO E SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETO CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL CORRESPONDENTE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS SENDO SUPRIMIDO DO CONTRATO INICIAL O VALOR DE R\$ 8.951,85 (OITO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETO APRESENTADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA EM ANEXO, E CONFORME PREVÊ O § 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93.

DATA: 06/04/2016

TERMO ADITIVO N.º: 001

CONTRATO DE ORIGEM: 043/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 035/2015

CONTRATADA: RODRIGO JOSE MARASCA E CIA LTDA ME
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO

VALOR: R\$ 605,38 (SEISCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2016

TERMO ADITIVO N.º: 003

CONTRATO DE ORIGEM: 031/2015

LICITAÇÃO: CONVITE N.º 002/2015

CONTRATADA: ROSANGELA HONORIO KREBS EIRELI – ME
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES SÃO JOSÉ, COHAB TANCREDO NEVES, GUARDA MIRIM, TUIUIÚ E CASTELÂNDIA.

OBJETO DO ADITIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONFORME PREVISTO NO § 1º INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2016

TERMO ADITIVO N.º: 003

CONTRATO DE ORIGEM: 017/2015

LICITAÇÃO: CONVITE N.º 001/2015

CONTRATADA: ROSANGELA HONORIO KREBS EIRELI – ME
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE.

OBJETO DO ADITIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONFORME PREVISTO NO § 1º INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2016

TERMO ADITIVO N.º: 002

CONTRATO DE ORIGEM: 006/2016

LICITAÇÃO: CONVITE N.º 008/2015

CONTRATADA: ADAMS DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA MINI USINA DE LEITE

OBJETO DO ADITIVO: FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO INICIAL O VALOR DE R\$ 2.202,29 (DOIS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETO APRESENTADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OFÍCIO N.º 355/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ANEXO, E CONFORME PREVÊ O § 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2016

TERMO ADITIVO N.º: 004

CONTRATO DE ORIGEM: 032/2014

LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 005/2014

CONTRATADA: MANOEL CLEMENTINO RODRIGUES

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DE CÂMERA A SEREM INSTALADAS NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE.

VALOR: 76.207,44 (SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2016

DATA DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 021/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016

CONTRATADA: CONISHI – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE USINA DE LAMA ASFÁLTICA PARA SER MONTADA SOBRE CAMINHÃO TRUCADO

VALOR: R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

DATA: 11/04/2016

VIGÊNCIA: 90 DIAS

CONTRATO N.º: 022/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2015

CONTRATADA: NOVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TODOS COM MOTORISTAS E ABASTECIDOS.

VALOR: R\$ 85.200,00 (OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

DATA: 13/04/2016

VIGÊNCIA: 31/12/2016

CONTRATO Nº: 023/2016

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2016

CONTRATADA: ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (ÁGATA).

VALOR: R\$ 700.800,00 (SETECENTOS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA: 13/04/2016

VIGÊNCIA: 13/04/2017

CONTRATO Nº: 024/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

CONTRATADA: SIRLENE GUIMARÃES REZENDE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2016

VALOR: R\$ 137.984,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

DATA: 15/04/2016

VIGÊNCIA: 10 MESES

CONTRATO Nº: 025/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

CONTRATADA: EMYLLE CAROLINE PIMENTEL DE SOUZA & CIA LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2016

VALOR: R\$ 157.696,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

DATA: 15/04/2016

VIGÊNCIA: 10 MESES

CONTRATO Nº: 026/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

CONTRATADA: MARCIA ROSANA MARTINS VEZZI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2016.

VALOR: R\$ 197.120,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS).

DATA: 15/04/2016

VIGÊNCIA: 10 MESES

CONTRATO Nº: 027/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

CONTRATADA: M. V. DE CASTRO E SILVA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2016

VALOR: R\$ 148.896,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

DATA: 15/04/2016

VIGÊNCIA: R\$ 148.896,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

CONTRATO Nº: 028/2016

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2016

CONTRATADA: KÁTIA CRISTINA CARSE ALCOVER

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS DENTRO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DE PRIMAVERA DO LESTE.

VALOR: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS

DATA: 15/04/2016

VIGÊNCIA: 31/12/2016

CONTRATO Nº: 029/2016

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016

CONTRATADA: TIE GASPARINETTI BIRAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO "POR DO SOL COM MPB"

VALOR: R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

DATA: 15/04/2016

VIGÊNCIA: 01/05/2016

CONTRATO Nº: 030/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

CONTRATADA: AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PROINFÂNCIA TIPO B

VALOR: R\$ 2.186,00 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS).

DATA: 18/04/2016

VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO Nº: 031/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

CONTRATADA: LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PROINFÂNCIA TIPO B

VALOR: R\$ 9.511,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS).

DATA: 18/04/2016

VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO Nº: 032/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

CONTRATADA: OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PROINFÂNCIA TIPO B

VALOR: R\$ 20.372,00 (VINTE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

DATA: 18/04/2016

VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO Nº: 033/2016

LICITAÇÃO: PRESENCIAL Nº 019/2016

CONTRATADA: KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PROINFÂNCIA TIPO B

VALOR: R\$ 46.878,00 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

DATA: 18/04/2016

VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO Nº: 034/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

CONTRATADA: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PROINFÂNCIA TIPO B

VALOR: R\$ 3.104,00 (TRÊS MIL, CENTO E QUATRO REAIS).

DATA: 18/04/2016

VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO Nº: 035/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

CONTRATADA: MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA DAR SUPORTE AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CUIABÁ (TFD)

VALOR: R\$ 82.985,00 (OITENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

DATA: 18/04/2016

VIGÊNCIA: 31/12/2016

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS
CONVOCAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
PROCESSO Nº 158/2016

A Comissão Pregão designada pela portaria nº 615/2016 de 19/05/2016, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que, relativamente aos recursos interpostos contra o resultado de julgamento na fase de habilitação supramencionada, foram proferidas as seguintes decisões:

Recorrente: SDMO ENERGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA = **negado o provimento.**

Fica ainda o Sr. Licitante convocado para comparecer, no mesmo local da sessão pública anterior, para o fim de ser dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório.

Primavera do Leste, 19 de maio de 2016.

José Ricardo Alves de Oliveira

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/2016

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 009/2016

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT., E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DISTANTE.

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, 444, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Senhor **WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA**, brasileiro, solteiro, professor, portadora da Cédula de Identidade nº RG. 1604285-9-SSP-MT e do CPF nº 014.706.461-96, residente e domiciliada à Rua Arlindo Cornelli, 293, Parque Eldorado, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DISTANTE**, inscrita no CNPJ nº 15.952.062/0001-70, com sede na Rua Castro Alves, 881, Parque Castelândia I, nesta cidade, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ALZEMAR TREVISOL**, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº RG 3014252674-SSP-RS e CPF nº 308.498.700-97, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Blumenau, 1095, Jardim riva, nesta cidade, doravante denominado **CTG**, celebram o presente convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo implemento de ação conjunta entre o **MUNICÍPIO** e o **CTG** para realização do “**ENCONTRO REGIONAL DA PRIMEIRA E SEGUNDA REGIÃO TRADICIONALISTA**”, Centro de Tradições Gaúchas Querência Distante – CTG, desenvolvendo suas qualidades artísticas e sociais.

CLÁUSULA NONA – DO FÓRUM

Fica eleito o fórum da comarca de Primavera do Leste para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste convênio. E por estarem acordes com os termos deste convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais. Primavera do Leste-MT, 09 de maio de 2016.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA

SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
ALZEMAR TREVISOL

PRESIDENTE DO CTG QUERÊNCIA DISTANTE

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF
MMD.

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU MUNICÍPIO CONCEDENTE:

1 – Nome do Proponente: Município de Primavera do Leste – Wanderson Alex Moreira de Lana		2 - CNPJ: 01.974.088/0001-05
3 – Endereço Completo: Rua Maringá, nº 444 – Centro		
4 – Município/UF: Primavera do Leste/MT	5 – CEP: 78850-000	6 - Telefone: (66)3498-
7 – Fax: (66) 3498-	8 – E-mail:	

II – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:

1 – Nome do Proponente: Centro de Tradições Gaúchas Querência Distante		2 - CNPJ: 15.952.062/0001-70
3 – Endereço Completo: Rua Castro Alves, 881 – Parque Castelândia I.		
4 – Município/UF: Primavera do Leste/MT	5 – CEP: 78850-000	6 - Telefone: (66)3498-6022
7 – Fax:	8 – E-mail:	

III – DADOS DO PROJETO:

46 – Descrição sintética do objeto:
Realizar o evento “Encontro Regional da Primeira e Segunda Região Tradicionalista”.

47 – Justificativa do BENEFICIADO:

Na antropologia americana, cultura passa a ser definida como um conjunto de traços que podem ser perdidos ou tomados de empréstimo de populações vizinhas, enquanto a antropologia britânica a pensa como um sistema de partes articuladas entre si, cuja lógica própria deve ser entendida. Porém, essa visão de “traços culturais” que podem ser perdidos acaba por levar à noção de aculturação, ou seja, de um processo regressivo de perda cultural, a que os povos nativos (não ocidentais, “primitivos”) de todo o mundo estariam especialmente sujeitos. Passa-se, então, a se preocupar com o desaparecimento da diversidade cultural. (COHN, 2001, p.04).

Assim, ao mesmo tempo em que pode haver a ampliação da cultura, esta pode ser perdida, justamente pela mistura de costumes e tradições que acabam por modificar os hábitos normais de uma determinada população que se desloca para outra região.

É o que já fora mencionado anteriormente, que, quando um determinado povo se muda para outro lugar, tem tendência a se habituar e se adaptar aos costumes da nova região, perdendo algumas tradições de seu povo, também pela falta de incentivo do tradicionalismo regional ou carência de recursos que antes havia em sua terra e agora não mais existem no novo ambiente.

É pensando nisso que se entende o motivo pelo qual o gaúcho tem tão forte em seu Estado à implantação do Tradicionalismo, pois, nos vários locais do país em que os sulistas encontram-se, criam os Centros de Tradições Gaúchas (CTGs), justamente para que não se percam esses costumes regionais do povo do Rio Grande do Sul, e sim, sejam cada vez mais difundidos.

Solicitamos apoio da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, para que seja possível a realização do “**ENCONTRO REGIONAL DA PRIMEIRA E SEGUNDA REGIÃO TRADICIONALISTA**” que tem como objetivo reunir a população e mostrar um pouco mais da tradição Gaúcha.

IV – DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONCEDENTE:

01 – Projeto: Manutenção CTG

01 – Projeto/Entidade: Centro de Tradições Gaúchas Querências Distante

Recurso	Recurso de	Valor	R\$ 15.000,00
	Convênio	Valor	-
	Contra – Partida		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

V – CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS:

1 – Meta	2 – Etapa/Fase	3 – Especificação	4 – Indicador Físico:		5 – Previsão de Execução	
			Unidade de	Quantidade	Início	Término

	1.1	Pessoa Jurídica	Unid.	01	05/2016	06/2016
--	-----	-----------------	-------	----	---------	---------

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR DESPESA:

1 – Despesa:	2 – Discriminação:	3 – Recursos da Concedente:	4 – Contrapartida:	5 – Total Geral
1.	Pessoal		-	
2.	Encargos		-	
3.	Material de Consumo	-	-	-
4.	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-	-	-
5.	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00	-	R\$ 15.000,00
Total Geral		R\$15.000,00	-	R\$ 15.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO VII – RECURSOS DA CONCEDENTE:

Ano: 2016

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	-	-	-	-	R\$15.000,00	-	-	-	-	-	-	-

VIII – RECURSOS DO PROPONENTE (CONTRAPARTIDA):

Ano: 2016

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

IX – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do Beneficiado, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

1 – Local e Data:	2 – Nome do Proponente: CTG Querência Distante	3 – Assinatura do Proponente:
-------------------	--	-------------------------------

X – APROVAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste aprova o presente Plano de Trabalho, na forma proposta:

1 – Local e Data:	2 – Nome do Órgão: Município de Primavera do Leste-MT.	3 – Assinatura do Dirigente Órgão:
-------------------	--	------------------------------------

MMD.

TERMO ADITIVO Nº 001/2016

TERMO ADITIVO Nº 001/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT E A ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE PRIMAVERA DO LESTE.

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, 444, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Sr. **WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade nº RG. 1604285-9 SSP-MT e CPF nº 014.706.461-96, residente e domiciliado à Rua Arlindo Cornélio, 293, Parque Eldorado, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado A ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE PRIMAVERA DO LESTE, inscrita no CNPJ nº 24.206.019/0001-57, com sede na Avenida Porto Alegre, 1486, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **MARCOS ADRIANO DE MATOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº RG 24449890-SSP/MT e CPF nº 052.808.531-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Belo Horizonte, 2282, Bairro Novo Horizonte, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, celebram o presente convênio mediante

as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo o implemento de ação conjunta entre o **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO** para orientar/ministrar oficinas/aulas de dança para crianças, jovens e adultos no Núcleo Municipal de Dança, desenvolvendo suas qualidades artísticas e sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O MUNICÍPIO repassar à ASSOCIAÇÃO, 08 (oito) parcelas mensais no valor de até R\$ 3.375,00 (Três mil, trezentos e setenta e cinco reais) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - O recurso será acrescido na parcela do Convênio nº 007/2016 na natureza de despesa de prestação de serviços pessoas jurídicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste convênio correrá à conta de dotações previstas na Lei Municipal nº 1.611, de 22 de dezembro de 2015, quais sejam para o repasse do recurso:

11 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE 11.001 – Coordenadoria de Cultura e Juventude
13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

1.331 – Convênios Municipais Entidades Públicas e Privadas

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do Convênio nº 007/2016 acrescido o valor do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o fórum da comarca de Primavera do Leste para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste convênio.

E por estarem acordes com os termos deste convênio, as partes firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Primavera do Leste-MT, 09 de maio de 2016.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,

TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

MARCOS ADRIANO DE MATOS

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE DANÇA

DE PRIMAVERA DO LESTE

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

MMD.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 619/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

R E S O L V E

Dar baixa no Quadro de Servidores Municipais, dos registros da Senhora **MARILENE KUBINSKI PAIVA**, que exercia a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, designada pela Portaria nº 162/91, em razão do óbito ocorrido em 22 de abril de 2016.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 22 de abril de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 19 de maio de 2016.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 620/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

R E S O L V E

Conceder Elevação de Classe, prevista no inciso III, parágrafo único do artigo 4º e do artigo 34 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando na **Classe C**, para a Servidora **DALVORI TEREZINHA BARRETO ALVES**, Professora Pedagoga.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 19 de maio de 2016.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 621/16

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

R E S O L V E

Dar baixa no Quadro de Servidores Municipais, dos registros do Senhor **AKISHIKO TABATA**, que exercia a função de **Médico – 40 Horas – Clínico Geral**, designado pela Portaria nº 317/07, em razão do óbito ocorrido em 30 de abril de 2016.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 30 de abril de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 19 de maio de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

CONTRATO DE CONTRAPARTIDA PARA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS



Contrato de Contrapartida para Arrecadação de Tributos –
Modalidade Direta pelo Ente Público

Grau de sigilo
#PÚBLICO

I – Das Partes

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, com sede Primavera do Leste, MT, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, Erico Piana Pinto Pereira, nacionalidade brasileira, casado, inscrito no CPF sob o nº 031.101.709-44 e portador do RG nº 784478, expedido pelo SSP /PR, residente e domiciliado em Primavera do Leste/MT, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo (a) Gerente Geral, Aurício José Martins Pinto, nacionalidade brasileira, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0029091, expedida pelo CNT /GO e CPF nº 811.578.511-34.

II – Do Objeto

Por meio deste contrato, com vigência de 12 meses a partir da data de assinatura, e vinculado ao convênio de arrecadação/cobrança bancária nº 103511, as partes ajustam as disposições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CAIXA efetuará a contrapartida financeira no valor de até R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) para a confecção, impressão e/ou postagem dos documentos de arrecadação de tributos/cobrança bancária relativos ao exercício do ano de 2016, mediante crédito em conta corrente, na CAIXA, de titularidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – Fica sob responsabilidade da CONTRATANTE, toda operacionalização de licitar, contratar e pagar a(s) empresa(s) responsável(is) pela execução dos serviços.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE se compromete a manter ativo o convênio de arrecadação/cobrança bancária objeto de prestação de serviços durante, no mínimo, a vigência deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE fica obrigada a apresentar à CAIXA, para ressarcimento do valor, a(s) cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) emitida(s) pela(s) empresa(s) contratada(s), além de recibo que comprove o pagamento à empresa executora dos serviços.

Parágrafo Primeiro – O recibo deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Identificação completa da CONTRATANTE, CNPJ e endereço completo;
- Identificação completa da empresa executora dos serviços, CNPJ e endereço completo;
- Descrição clara do objeto do contrato celebrado;

37.461 v008 micro



Contrato de Contrapartida para Arrecadação de Tributos –
Modalidade Direta pelo Ente Público

- Referência ao contrato celebrado entre a CAIXA e a CONTRATANTE;
- Data e assinatura do responsável pela CONTRATANTE.

Assim, ajustadas e acordadas, a CAIXA e a CONTRATANTE firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

PRIMAVERA DO LESTE, 10 de MAIO de 2016
Local/Data

Assinatura, sob carimbo, do Gerente
Geral da CAIXA

Aurício José Martins Pinto
Gerente Geral
Agência de Primavera do Leste-MT

Assinatura do CONTRATANTE

Testemunhas

Nome: THAIS DA SILVA PUTENCIO
CPF: 044.167.601-40

Nome: DEISE DAIANE PERIS DA SILVA
CPF: 051.248.631-02

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 7/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 7/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão nº 7/2016 - do processo de compra nº 158/2016 referente a contratação Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de grupo gerador, para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA VALDECIR DOS SANTOS & CIA LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$91540,00 (noventa e um mil e quinhentos e quarenta reais) .
Primavera do Leste, 03 de maio de 2016.

Manoel Alves Damascena Junior
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 042

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 007/2016

FORNECEDORA: VALDECIR DOS SANTOS & CIA LTDA EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de grupo gerador, para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera do Leste-MT.

VIGÊNCIA: 20/11/2016

ITENS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Val. Unit.	Val. Total
1	48509	GRUPO GERADOR 180 KVA - grupo gerador diesel com potência de 180 kva, tipo cabinado, trifásico, tensão de 380/220v, frequência 60hz, com qta e chave de transferência automática, composto pelas seguintes características mínimas ou similar: Sistema carenado construído sobre base metálica transportável, envoltio em chapas de aço resistentes à corrosão, tratamento acústico interno ajustado, novo e sem uso, desenvolvido para aplicações de gerador operando à 60Hz, injeção eletrônica direta de combustível, sistema de pré-aquecimento do combustível por resistência elétrica e regulador eletrônico de velocidade, refrigeração líquida com radiador, ventilador e bomba centrífuga, proteção contra alta temperatura d'água e baixa pressão do óleo - sistema de amortecedores de vibração DUPLO: entre motor e a base e entre a base e o piso, Gerador síncrono, trifásico, especial para cargas deformantes, com o respectivo regulador eletrônico de tensão - Quadro de comando (QTA) tipo micro processado, produzido em chapas de aço, livres de empena e porosidade e falhas de laminação, pintados por processo eletrostático de pintura a pó, sistema de partida, parada e transferência de carga totalmente automático, sem intervenção de operador, possibilidade de tempo de transferência ajustável entre 0,5 a 5 segundos, com supervisão de rede, partida, parada e transferência automática com possibilidade de funcionamento manual/automático/teste, montado fora da base do conjunto, incluindo as interligações elétricas da fiação de comando junto ao QGBT, com indicação digital de tensão (f-f / f-n), corrente, frequência, potência ativa (kW), potência aparente, fator de potência, número de partidas, horas de funcionamento, últimos alarmes, últimos eventos, sobre corrente, sobrecarga, tensão/frequência anormais e falha partida/parada temperatura do motor, horas para manutenção e tensão da bateria, com proteção para alta temperatura d'água, baixa pressão de óleo. Sistema de força formado por um disjuntor, tripolar, fixo e manual, com capacidade compatível ao GMG, para proteção de sobre corrente instantânea/temporizada, montado no quadro de comando, e por um par de contatores eletromagnéticos, tripolares, para transferência de carga, montado em caixa separada do comando - Sistema de armazenagem interna de combustível com tanque acoplado à base, capacidade acima de 300 litros, mangueiras de interligação, bacia de contenção contra vazamentos na mesma capacidade do reservatório, válvula de dreno e filtro separador de água na linha do diesel - Sistema exaustor com silencioso tipo hospitalar de alto rendimento, segmento elástico em aço inoxidável para absorver vibrações e dilatações térmicas, tubulação de escapamento de gases em tubo industrial, e demais acessórios como suportes de sustentação, curvas e flanges - Sistema de partida com 02 baterias seladas isentas de manutenção, cabos com terminais, e carregador de baterias com capacidade adequada ao GMG - Sistema de proteção composto de parada automática por baixa pressão do óleo lubrificante e alta temperatura da água de refrigeração, sistema de lubrificação forçado por bomba, com filtros diesel e lubrificante com elementos substituíveis - sistema de pré-aquecimento composto de resistência elétrica intercalada no circuito de refrigeração do motor a fim de mantê-lo na temperatura ideal de partida, sistema de partida independente, mesmo sem o módulo digital.	1	UN	Ciklo	R\$ 91.540,00	R\$ 91.540,00
		Total					R\$ 91.540,00

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO 38/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 38/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 38/2016 - do processo de compra nº 746/2016 referente a contratação Registro de preço para futura e eventual aquisição de Fraldas Descartáveis, a fim de atender as necessidades do Setor de Serviço Social e da unidade de Pronto Atendimento Municipal, conforme demanda da Secretaria de Saúde. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$30208.50(trinta mil e duzentos e oito reais e cinquenta centavos) ITEM 2: A EMPRESA ADILVAN COM E DISTRIBUICAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$14370.00(quatorze mil e trezentos e setenta reais) ITEM 3: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$7290.00(sete mil e duzentos e noventa reais) ITEM 4: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$2430.00(dois mil e quatrocentos e trinta reais) ITEM 5: A EMPRESA ADILVAN COM E DISTRIBUICAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5800.00(cinco mil e oitocentos reais) ITEM 6: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$2400.00(dois mil e quatrocentos reais) ITEM 7: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$31812.00(trinta e um mil e oitocentos e doze reais) ITEM 8: A EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF NO VALOR FINAL DE R\$31330.00(trinta e um mil e trezentos e trinta reais) .

Primavera do leste, 20 de maio de 2016.

Manoel Alves Damascena Junior
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 043

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 038/2016

FORNECEDORA: ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde do Município de Primavera do Leste-MT.

VIGÊNCIA: 20/11/2016

ITENS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	3526	Fralda descartável infantil tamanho g -> com fitas ajustáveis de fixação, formato anatômico e sistema de elásticos.	1.450,00	Pct	Descarpack	R\$ 4,00	R\$ 5.800,00
2	35834	Fralda desc. adulto p- pct c/08 unid fraldas descartáveis tamanho p, geriátrica. embalagem c/ 08 unidades de fraldas.com fitas ajustáveis de fixação, formato anatômico e sistema de elástico. marca sugerida descarpack ou similar.	1.500,00	Pct	Descarpack	R\$ 9,58	R\$ 14.370,00
		Total					R\$ 20.170,00

ATA Nº: 044

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 038/2016

FORNECEDORA: AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde do Município de Primavera do Leste-MT.

VIGÊNCIA: 20/11/2016

ITENS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	27453	Fralda geriátrica desc. tam. extra g pct c/ 07 unidades -> cada pacote com 07 unidades, com fitas ajustáveis de fixação, formato anatômico e sistema de elástico . marca sugerida descarpack ou similar.	3.300,00	Pct	Descarpack	R\$ 9,64	R\$ 31.812,00
2	35835	Fralda geriátrica tam. g pct c/ 08 unida com fitas ajustáveis de fixação, formato anatômico e sistema de elástico cada pacote com 08 unidades.marca sugerida descarpack ou similar.	3.250,00	Pct	Descarpack	R\$ 9,64	R\$ 31.330,00
		Total					R\$ 63.142,00

ATA Nº: 045

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 038/2016

FORNECEDORA: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI-EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde do Município de Primavera do Leste-MT.

VIGÊNCIA: 20/11/2016

ITENS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	19180	Fralda Desc.Infantil Tam.Eg C/08uni	1.800,00	Pct	Descarpack	R\$ 4,05	R\$ 7.290,00
2	35816	Fralda descartável infantil tam. M-> com fitas ajustáveis de fixação, formato anatômico e sistema de elásticos.	600	Pct	Descarpack	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00
3	35817	Fralda descartável infantil tamanho p -> com fitas ajustáveis de fixação, formato anatômico e sistema de elásticos.pacote com 8 unidades.	600	Pct	Descarpack	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
4	35825	Fralda desc. adulto m-70kg pct c/08 unida para pacientes adultos com problemas geriátricos pacotes c/ 08'ma unidades cada.com fitas ajustáveis de fixação, formato anatômico e sistema de elástico. marca sugerida descarpack ou similar.	3.150,00	Pct	Descarpack	R\$ 9,59	R\$ 30.208,50
		Total					R\$ 42.328,50

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016- SRP Processo nº 864/2016

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA BANDA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE E OUTROS PROJETOS.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	06/junho/2016
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07h às 13h
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “**PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações**”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 008/2016

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 008/2016 EDITAL Nº 06.08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do convênio com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 008/2016 e alterações;

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 7:00h às 12:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

PEDAGOGIA – 4 HORAS

Candidato

Darcene Ferreira da Silva

Derciria Chaparro Gomes

Jucelia das Graças Pereira Carvalho

PEDAGOGIA – 6 HORAS

Candidato

Ludmyla Paranhos Gomes

Rosimary Candida Miranda Stamborovski

Dieysa de Oliveira Fernandes

Maura Ferreira de Oliveira Santos

Silvana de Oliveira Delmonis

Edineia Fereira de Souza

Izângela Araujo de Souza

Ilza Gonçalves

Eva Caetano Amorim Oliveira

Diana Xavier de Oliveira

Meire Aparecida Silva Carvalho

Eva Pereira de Carvalho

Daniela Regina Mendes Dantas

II– O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital nº 008/2016 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
 2. Cópia do CPF;
 3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
 4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
 5. Atestado de frequência da faculdade;
 6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
 7. Comprovante de endereço;
 8. Comprovante de abertura de conta salário no HSBC.
- III- Os demais candidatos classificados no Edital nº 008/2016 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.
- IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)
- V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 20 de maio de 2016.

Janaíne Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 363/1996

e-mail: cmaspva@hotmail.com

RESOLUÇÃO 03/2016

*Dispõe sobre a aprovação da
Prestação de Contas dos repasses
feitos em 2015 do Município de
Primavera do Leste/MT.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primavera do Leste/MT – CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei Nº 363/01 que dispõe sobre sua criação, através de seu Presidente e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária realizada no dia dezoito de maio de 2016 conforme Ata nº 04/2016.

Considerando:

Sua função de Controle Social e disposição de acompanhamento das ações de Política Municipal de Assistência Social do Município de Primavera do Leste e a aplicação dos recursos afins que devem ser submetidas ao Conselho Municipal para análise e deliberação.

RESOLVE:

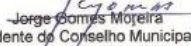
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente à execução orçamentária e financeira dos repasses feitos em 2015.

Art. 2º - Validar as questões respondidas no Demonstrativo Serviços/Programas referente ao ano 2015.

Art. 3º - Validar as questões respondidas no Demonstrativo IGD PBF parecer do Conselho referente ao ano de 2015.

Art. 4º - Validar as questões respondidas no Demonstrativo IGD SUAS em repasse de recursos de apoio ao Conselho referente ao ano de 2015.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Primavera do Leste – MT, 18 de Maio de 2016.

 Jorge Gomes Moreira
 Presidente do Conselho Municipal de
 Assistência Social – CMAS
RESOLUÇÃO 04/2016

*Dispõe sobre a aprovação do
 Plano de Ação 2016 do Município de
 Primavera do Leste – MT.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primavera do Leste/MT – CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei Nº 363/01 que dispõe sobre sua criação, através de seu Presidente e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária realizada no dia dezoito de maio de 2016 conforme Ata nº 04/2016.

Considerando:

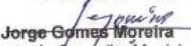
Sua função de Controle Social e disposição de acompanhamento das ações de Política Municipal de Assistência Social do Município de Primavera do Leste e, a aplicação dos recursos afins que devem ser submetidas ao Conselho Municipal para análise e deliberação.

Considerando:

A Portaria MDS nº 625 de 10 de agosto de 2010, que em seu artigo 2º, estabelece que o plano de Assistência Social, previsto no inciso III, do artigo 30, da Lei nº 8.742, de 1993, deverá ser desdobrado em instrumento informatizado de planejamento denominado Plano de ação, o mesmo é utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS para lançamento de dados e validação anual das informações referente às transferências regulares e automática do Cofinanciamento Federal da Assistência Social.

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas o Plano de Ação 2016 para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 18 de Maio de 2016.

 Jorge Gomes Moreira
 Presidente do Conselho Municipal de
 Assistência Social – CMAS

AVISO DE ALTERAÇÃO /ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO/ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016_SRP

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E CULTURA**, que houveram alterações significativas no Edital e Termo de Referência e portanto foi redesignada nova data para a apresentação dos envelopes e abertura do certame, qual seja, o dia 06/06/2016 às 07:30 horas, no mesmo local indicado inicialmente.

O Edital, Termo de Referência e Arquivo XML corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site

www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: Publicações – Editais e

Licitações.

Primavera do Leste, 20 de maio de 2016.

Mirna Heckler Braff
 Coordenadora de Licitações

REPUBLICAÇÃO AVISO LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO AVISO LICITAÇÃO EDITAL COMPLETAMENTE REFORMULADO

Licitação Pregão Presencial Nº 045/2016 – SRP

Processo nº 796/2016

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	06/junho/2016
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local **“PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

PORTARIA Nº 622/16

PORTARIA Nº 622/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 014/2016 de 08 de abril de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora CREUSA MARIA DA SILVA, para exercer a função de Professora Pedagoga, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 19 de maio de 2016.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

1 – PREÂMBULO:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2016

DATA DO CERTAME: 08/06/2016.

HORAS: 10h20min.

A Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT em conformidade com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/2006, alterada pela 147/2014, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e o art. 127 inciso XXIII da Lei Orgânica do Município, através da Comissão de Pregão Presencial, torna público aos interessados; que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja abertura ocorrerá as **10h20min** no dia **08 de Junho de 2016**, no Plenário da Câmara Municipal, Avenida Primavera nº. 300 Primavera II. **Objeto:** Pregão Presencial do tipo Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotores, a serem fornecidos por postos revendedores de combustíveis.

O edital poderá ser consultado e obtido, sem ônus, na Câmara Municipal nº. 300 Bairro Primavera II Primavera do Leste - MT, ou através do site www.pva.mt.gov.br/pva/, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para recebimento dos envelopes. 08/06/2016).

Primavera do Leste em 19 de Maio de 2016.

REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA PINTO

Pregoeira

Portaria 032/2016

IMPREV

PORTARIAS

PORTARIA N.º 051/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO -DOENÇA a servidora Sr.ª. IVANELUCIA PIRESFELICIO CORVETTO.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. IVANELUCIA PIRESFELICIO CORVETTO, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 23/02/2016 e término em 08/03/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00025P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cum pre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 052/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. MARIA ANGELINA DOS SANTOS.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. MARIA ANGELINA DOS SANTOS, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE,

com vencimentos integrais, a partir de 03/02/2016 e término em 02/04/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00048R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cum pre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 053/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. MARISTELA ROCHA MARTINS VENTURA.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. MARISTELA ROCHA MARTINS VENTURA, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 24/01/2016 e término em 08/02/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00311R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cum pre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 054/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO -DOENÇA a servidora Sr.ª. CLASIA ANTONIA FRANKEN.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. CLASIA ANTONIA FRANKEN, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 02/02/2016 e término em 16/04/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00019P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cum pre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 055/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. EDUARDO DE TOLEDO BARROS.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. EDUARDO DE TOLEDO BARROS, efetivo no cargo de MÉDICO 10 HRS, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 20/01/2016 e término em 03/04/2016,

conform e processo adm inistrativo do IMPREV , n.º 2016.05.00028P. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cum pre-se.

PRI MAVERA DO LESTE - MT , 22/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 056/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. MARIAISABEL DACOSTALOURENÇO .”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr. MARIA ISABEL DA COSTA LOURENÇO, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 08/02/2016 e término em 22/02/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00034P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cum pre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 22/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 057/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. JOELMA MARIANO DE SOUSA.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve: Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr. JOELMA MARIANO DE SOUSA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 11/02/2016 e término em 25/02/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00035P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cum pre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 058/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. JANEIDE ALVES DOS SANTOS.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr. JANEIDE ALVES DOS SANTOS, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 25/12/2015 e término em 18/02/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00036P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cum pre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 22/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 059/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. EDEN FREITAS VENANCIO.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. EDEN FREITAS VENANCIO, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 22/01/2016 e término em 18/03/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00040R5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cum pre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 22/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 060/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. BERNADETE ASSIS DAROSA.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr. BERNADETE ASSIS DA ROSA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 11/02/2016 e término em 20/02/2016 conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00168R3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cum pre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 25/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 061/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. CLAUDIO DIVINO PEREIRADASILVA.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. CLAUDIO DIVINO PEREIRA DA SILVA, efetivo no cargo de ELETRICISTA, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 16/02/2016 e término em 27/05/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00039P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cum pre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 25/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 062/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. RODRIGO ANTONIO MARTINS.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. RODRIGO ANTONIO MARTINS, efetivo no cargo de MECANICO, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 19/02/2016 e término em 17/04/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00210R7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 25/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 063/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. ROSELI NARA OSS DE ALMEIDA.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. ROSELI NARA OSS DE ALMEIDA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 05/02/2016 e término em 04/04/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00068R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 26/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 064/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. JOELMA FERNANDES FERREIRA.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. JOELMA FERNANDES FERREIRA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 02/02/2016 e término em 16/04/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00037P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 25/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 065/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. TEREZINHA SIMONINI.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. TEREZINHA SIMONINI, efetiva no cargo de GARI I, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 26/01/2016 e término em 26/02/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00280R7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 25/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 066/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. ANDREIA ANTONIOLLI.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. ANDREIA ANTONIOLLI, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 27/01/2016 e término em 11/03/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00026P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 25/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 067/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. DOMINGAS REGIANE OLIVEIRA RIBEIRO.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. DOMINGAS REGIANE OLIVEIRA RIBEIRO, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 26/02/2016 e término em 10/04/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00040P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 25/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 068/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. ALDINEIA APARECIDA JAMPRIETO DO AMARAL.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. ALDINEIA APARECIDA JAMPRIETO DO AMARAL, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 25/01/2016 e término em 22/07/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00019R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 25/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 069/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. ROSEMAR DOS SANTOS.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. ROSEMAR DOS SANTOS, efetiva no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 02/02/2016 e término em 17/03/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00023P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 25/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 070/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. NOELI FATIMACOSTA.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. NOELI FATIMA COSTA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 01/02/2016 e término em 30/04/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00028R15**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 25/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 071/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. ANACLAUDIAHAGEMANN LOPES.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. ANA CLAUDIA HAGEMANN LOPES, efetiva no cargo de AUXILIAR BIBLIOTECARIO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 02/01/2016 e término em 04/02/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00055R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 25/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 072/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. SARAQUINTEIRO LIMA.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. SARA QUINTEIRO LIMA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 25/02/2016 e término em 07/08/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00041P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 25/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 073/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. NEUZAMARIADE VARGAS SELONK.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. NEUZA MARIA DE VAR

GAS SELONK, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 02/02/2016 e término em 17/03/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00018P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 26/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 074/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. VANILDES ALVES DE OLIVEIRASALOMAO.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. VANILDES ALVES DE OLIVEIRA SALOMAO, efetiva no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 01/02/2016 e término em 15/02/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00156R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 26/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 079/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. ONILDE MARIABORTOLUZZI BURGO.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. ONILDE MARIA BORTOLUZZI BURGO, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 15/02/2016 e término em 10/04/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00276R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 26/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 075/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. ANACLAUDIAHAGEMANN LOPES.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. ANA CLAUDIA HAGEMANN LOPES, efetiva no cargo de AUXILIAR BIBLIOTECARIO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 05/02/2016 e término em 05/04/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00055R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 26/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 083/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. JANE MARCIAPEREIRATAKENAKA.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

rt. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. JANE MARCIA PEREIRA TAKENAKA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 23/03/2016 e término em 06/05/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00067P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 18/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 076/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. ONILDE MARIABORTOLUZZI BURGO.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. ONILDE MARIA BORTOLUZZI BURGO, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 06/01/2016 e término em 10/01/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00276R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 26/02/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 084/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. CLEIAMARIATRINDADE DO AMARAL.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. CLEIA MARIA TRINDADE DO AMARAL, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 12/03/2016 e término em 19/08/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00250R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 18/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 085/2016***“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. VERALUCIACOLI.”***

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. VERA LUCIA COLI, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 25/03/2016 e término em 07/06/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00059P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 18/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 086/2016***“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. MARLUCE PEREIRADO NASCIMENTO.”***

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. MARLUCE PEREIRA DO NASCIMENTO, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 03/03/2016 e término em 17/03/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00043P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 18/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 087/2016***“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. BERENICE MOURADE SOUZA.”***

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. BERENICE MOURA DE SOUZA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 04/03/2016 e término em 30/08/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00074R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 18/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 088/2016***“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. JOSEFINADAGUIACAMPOS.”***

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. JOSEFINA DA GUIA CAMPOS, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERADO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 11/03/2016 e término em 25/03/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00046P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 18/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 089/2016***“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. SONILDA DIAS MOREIRA RODRIGUES DOS SANTO.”***

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. SONILDA DIAS MOREIRA RODRIGUES DOS SANTO, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 08/03/2016 e término em 20/06/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00047P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 18/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 090/2016***“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. ROSANGELASOARES VIANA.”***

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. ROSANGELA SOARES VIANA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 15/03/2016 e término em 29/03/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00052P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 21/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 091/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. TEREZINHASIMONINI.”**

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. TEREZINHA SIMONINI, efetiva no cargo de GARI I, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 27/02/2016 e término em 29/03/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00280R8**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 21/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 094/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. PAULO BENTO DE OLIVEIRA.”**

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. PAULO BENTO DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 22/03/2016 e término em 05/04/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00062P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 21/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 092/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. EVANIR RODRIGUES GUIMARAES.”**

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. EVANIR RODRIGUES GUIMARAES, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 19/03/2016 e término em 02/04/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00051P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 21/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 095/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. SEBASTIANAPERES DOS SANTOS.”**

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. SEBASTIANA PERES DOS SANTOS, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 02/03/2016 e término em 16/03/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00064P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 22/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 096/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. IVONE MARIAFERRONATO.”**

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. IVONE MARIA FERRONATO, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 01/02/2016 e término em 01/02/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00018R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 22/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 093/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. IVANETE RODRIGUES DACOSTA.”**

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. IVANETE RODRIGUES DA COSTA, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 11/03/2016 e término em 24/05/2016 conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00045P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 21/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 097/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. SHARON MARJORIE ALVES DE PAULA LEOCADIO.”**

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr. SHARON MARJORIE ALVES DE PAULA LEOCADIO, efetiva no cargo de MEDICO 40 HRS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 25/02/2016 e término em 10/03/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00022R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 22/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 098/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. ROSIMARY COSTADE ALMEIDA.”**

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr. ROSIMARY COSTA DE ALMEIDA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 18/03/2016 e término em 01/04/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00061P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 22/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 099/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. MEIRE GOMES ROSA.”**

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr. MEIRE GOMES ROSA, efetiva no cargo de AUX. DE ENFERMAGEM I, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 24/03/2016 e término em 07/05/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00065P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 22/03/2016.

IRONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 100/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. ROSELI VEIGADE ARRUDA.”**

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr. ROSELI VEIGA DE ARRUDA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 09/03/2016 e término em 23/03/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00066P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 22/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 101/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. ARMINDA APARECIDA DA SILVA MACHADO.”**

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr. ARMINDA APARECIDA DA SILVA MACHADO, efetiva no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM SAMU, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 05/03/2016 e término em 09/03/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00042P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 102/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr. IVERANES FRITZEN.”**

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr. IVERANES FRITZEN, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 20/02/2016 e término em 03/04/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00285R3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 103/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª. MARISTELA ROCHA MARTINS VENTURA.”**

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. MARISTELA ROCHA MARTINS VENTURA, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 12/02/2016 e término em 12/03/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00311R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 106/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª. JOELMA MARIANO DE SOUSA.”**

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. JOELMA MARIANO DE SOUSA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 26/02/2016 e término em 25/04/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00035R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 104/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª. LEIDIANE OLIVEIRA ROCHA.”**

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. LEIDIANE OLIVEIRA ROCHA, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 05/03/2016 e término em 03/04/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00056P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 107/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª. MARGARIDA AUXILIADORA DIAS FERREIRA.”**

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. MARGARIDA AUXILIADORA DIAS FERREIRA, efetiva no cargo de MEDICO INTERVENCIONISTA SAMU, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 23/02/2016 e término em 07/05/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00049P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 29/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 105/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª. DINA BENEDITA DE ALMEIDA.”**

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. DINA BENEDITA DE ALMEIDA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 15/03/2016 e término em 28/05/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00055P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 108/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Srª. ILSE KLEIN.”**

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. ILSE KLEIN, efetiva no cargo de GARI I, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 28/02/2016 e término em 23/08/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00532R10.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 24/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 109/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. VITORIA IVANALDA DE AZEVEDO.”**

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. VITORIA IVANALDA DE AZEVEDO, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 04/03/2016 e término em 18/03/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00054P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 24/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 110/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. ELAINE DE ARAUJO MACEDO DUARTE.”**

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. ELAINE DE ARAUJO MACEDO DUARTE, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 04/03/2016 e término em 18/04/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00050P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 24/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 111/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. CLAUDIA LEITE BRANDAO.”**

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. CLAUDIA LEITE BRANDAO, efetiva no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 08/03/2016 e término em 06/04/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00048P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 24/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 112/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. MARIA ISABEL DA COSTA LOURENÇO.”**

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. MARIA ISABEL DA COSTA LOURENÇO, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 23/02/2016 e término em 13/03/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00034P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 113/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. CELSO BELENTANI.”**

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. CELSO BELENTANI, efetivo no cargo de MOTORISTA I, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 22/03/2016 e término em 05/04/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00060P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 114/2016**“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sr.ª. MARLUCE PEREIRA DO NASCIMENTO.”**

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. MARLUCE PEREIRA DO NASCIMENTO, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 18/03/2016 e término em 30/03/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00043P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/03/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PERDAS NO MILHO PODEM LEVAR MUNICÍPIO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

